REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 646/2013

Institui o Dia Municipal do Radialista, a ser comemorado no dia 21 de setembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal do Radialista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro, no âmbito do Município de Salvador.

Parágrafo único. Esta data passa a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires